



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 60

São Paulo, quinta-feira, 30 de julho de 2015

Número 139

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 56.293, DE 29 DE JULHO DE 2015

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo, necessários à canalização do córrego Jardim Colombo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo, necessários à canalização do córrego Jardim Colombo, contidos na área de 36.800,00m² (trinta e seis mil e oitocentos metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-1, indicado na planta P-32.940-A0, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 74 do processo administrativo nº 2015-0.159.335-4.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de julho de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de julho de 2015.

DECRETO Nº 56.294, DE 29 DE JULHO DE 2015

Divulga Quadro Demonstrativo da Relação de Despesas e Receitas atinente ao quadrimestre de julho a outubro de 2014, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 2º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que a relação entre a média das despesas de pessoal e respectivos encargos, corrigida pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, e a média das receitas correntes no quadrimestre de julho a outubro de 2014 ultrapassou o limite de comprom-

timento das receitas correntes, circunstância que impossibilitou o reajustamento dos vencimentos dos servidores públicos municipais a partir de 1º de novembro de 2014, de acordo com o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do disposto no § 4º do artigo 2º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002, o Quadro Demonstrativo da Relação de Despesa e Receita atinente ao quadrimestre de julho a outubro de 2014 é o constante do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de julho de 2015, 462º da fundação de São Paulo.
FERNANDO HADDAD, PREFEITO
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
VALTER CORREIA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de julho de 2015.

Anexo Único integrante do Decreto nº 56.294, de 29 de julho de 2015

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DESPESA/RECEITA
(ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O § 3º DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 13.303, DE 18 DE JANEIRO DE 2002)
QUADRIMESTRE DE JULHO A OUTUBRO/2014
REAJUSTE:NOVEMBRO/2014

RECEITAS CORRENTES	jul/14	ago/14	set/14	out/14	TOTAL
Tributárias	R\$1.796.480.074,55	R\$1.720.485.213,44	R\$1.790.132.934,35	R\$1.801.470.924,74	R\$7.108.569.147,08
Patrimoniais	R\$58.934.890,49	R\$47.995.416,39	R\$31.457.674,74	R\$53.558.710,93	R\$191.946.692,55
Industriais					
Serviços	R\$42.979.805,97	R\$43.728.793,39	R\$40.962.163,61	R\$43.661.020,56	R\$171.331.783,53
Transferências Correntes	R\$969.675.325,13	R\$775.254.628,52	R\$950.313.854,13	R\$794.164.718,34	R\$3.489.408.526,12
Outras Receitas Correntes	R\$299.188.059,18	R\$276.604.756,50	R\$293.528.457,47	R\$291.415.758,81	R\$1.160.737.031,96
Total	R\$3.167.258.155,32	R\$2.864.068.808,24	R\$3.106.395.084,30	R\$2.984.271.133,38	R\$12.121.993.181,24

Fonte:

Balancete Financeiro: julho/14 - DOC 23/12/14; agosto/14 - DOC 24/12/14; setembro/14 - DOC 07/01/15; outubro/14 - DOC 15/04/2015

Balancete Mensal de Realização da Receita Orçamentária dos meses de julho a outubro/14.

Relatório SF 510774/A - T.P.C.L. - Arrecadação - Quitações efetuadas por parcela única.

Processo nº 2004-0.155.412-7 e Ofício 002/2006-AE/SF.

Aplicados parágrafos 1º e 2º do Artigo 4º da Lei nº 13.303 de 18/01/2002 no cômputo das receitas correntes.

Ofícios: HSPM nºs 573/2014; 652/2014; 759/2014; 854/2014; IPREM nºs 01489 e 01754/2014-S; Memo. nº 231/2014; AHM nºs 486/2014; 0616/2014; 0699/2014; 0776/2014; 0777/2014;

Relatórios de Receitas do Sistema Orçamentário Financeiro -SOF: Serviço Funerário do Município de São Paulo, IPREM, FUNDATEC, COHAB, AMLURB e FUNDATHEM.

DESPESAS DE PESSOAL E RESPECTIVOS ENCARGOS	jul/14	ago/14	set/14	out/14	TOTAL
Remuneração de pessoal	R\$652.092.257,62	R\$695.249.302,72	R\$652.916.110,95	R\$655.672.488,80	R\$2.655.930.160,09
Proventos de inativos	R\$361.085.930,46	R\$398.468.513,74	R\$368.097.558,13	R\$373.866.031,84	R\$1.501.518.034,17
Pensões	R\$50.466.068,12	R\$52.223.822,68	R\$49.775.958,50	R\$50.681.709,87	R\$203.147.559,17
Salário-família/esposa	R\$38.984,25	R\$39.466,20	R\$37.457,21	R\$36.637,63	R\$152.545,29
Contribuições e ressarcimentos ao IPREM	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Contribuição para o PASEP	R\$28.694.299,96	R\$32.498.214,40	R\$29.595.644,97	R\$32.319.732,13	R\$123.107.891,46
Outros encargos sociais	R\$18.627.296,16	R\$18.345.573,42	R\$18.646.613,91	R\$18.809.150,25	R\$74.428.633,74
Provisão para o 13º Salário	R\$85.091.540,50	R\$91.675.331,13	R\$85.663.170,21	R\$86.417.618,44	R\$348.847.660,27
Benefícios - artigo 4º da Lei nº 14.588/2007	R\$69.043.112,61	R\$69.890.678,23	R\$71.359.941,33	R\$66.997.832,23	R\$277.291.564,40
Total	R\$1.265.139.489,68	R\$1.358.390.902,52	R\$1.276.092.455,21	R\$1.284.801.201,19	R\$5.184.424.048,59

Fonte:

Relatório SF 2010-C - sem 13º salário - Executivo.

Ofícios da Câmara Municipal de São Paulo SGA 23 nºs 046/2014; 053/2014; 061/2014; 067/2014; do Tribunal de Contas SG/GAB nºs 19/2014; 21/2014; 23/2014; 25/2014;

Memorando COAFI 31 nº 034 e 036/2014; Ofícios SF/SUTEM/DEDIP.G nºs 183/2014; 196/2014; 229/2014 e 365/2014

Ofícios: HSPM nºs 573/2014; 652/2014; 759/2014; 854/2014; IPREM nºs 01489/2014-S; Memo. nº 231/2014; AHM nºs 486/2014; 0616/2014; 0699/2014; 0776/2014; 0777/2014

Relatórios de Despesas do Sistema Orçamentário Financeiro -SOF: Serviço Funerário do Município de São Paulo, FUNDATEC, COHAB, AMLURB e FUNDATHEM.

IPC-FIPE	jul/14	ago/14	set/14	out/14
	0,16%	0,34%	0,21%	0,37%
IPC-FIPE ACUMULADO NO QUADRIMESTRE	1,08%			

MÉDIA DAS RECEITAS CORRENTES NO QUADRIMESTRE	R\$	3.030.498.295,31
MÉDIA DAS DESPESAS DE PESSOAL E RESPECTIVOS ENCARGOS	R\$	1.296.106.012,15
MÉDIA DAS DESPESAS DE PESSOAL E RESPECTIVOS ENCARGOS CORRIGIDA PELO IPC-FIPE ACUMULADO NO QUADRIMESTRE	R\$	1.310.158.757,01
RELAÇÃO ENTRE A MÉDIA DAS DESPESAS DE PESSOAL E RESPECTIVOS ENCARGOS CORRIGIDA PELO IPC-FIPE ACUMULADO E A MÉDIA DAS RECEITAS CORRENTES (DP/RC)		43,23%
LIMITE DE COMPROMETIMENTO DAS RECEITAS CORRENTES (L)		40%
INDICE A SER APLICADO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014		0,00%

Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 56.295, DE 29 DE JULHO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 6.374.170,15 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria, da Subprefeitura e do Fundo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.374.170,15 (seis milhões e trezentos e setenta e quatro mil e cento e setenta e quinze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	
44905100.00	Obras e Instalações	1.504.085,89
49.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	693.281,40
49.10.15.452.3022.2341	Manutenção de vias e áreas públicas	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.406.843,21
49.10.15.452.3022.2366	Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	920.401,87
49.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	684.050,52
90.10.08.243.3013.6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
33509200.05	Despesas de Exercícios Anteriores	165.506,86
		6.374.170,15

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.06.182.3011.3409	Implantação da Central de Operações da Defesa Civil	
44905100.00	Obras e Instalações	1.504.085,89
12.11.15.122.3022.1142	Implantação e reforma das Usinas de Asfalto	
44905100.00	Obras e Instalações	4.704.577,40
90.10.08.243.3013.6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
33503900.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.506,86
		6.374.170,15

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de julho de 2015, 462º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de julho de 2015.

DECRETO Nº 56.296, DE 29 DE JULHO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.459.000,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na con-